



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.254, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de Rua ERCILIO WALDIR MURARO, a Rua "A" do Loteamento vulgarmente chamado de Vila Nova II, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados desta Lei, o Órgão competente da municipalidade providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.254 à Fl. 023V

Boaçul
Secretaria Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

sp-otis
Secretário de Governo

Aido B. Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal
Reg. no Livro de Leis
n.º 2.254, à fl. 015...
17.../08.../1993...
sp-otis
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
17.../08.../1993...
sp-otis
Secretário de Governo